

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016.19010.000418
 Convênio/Colaboração nº: 255/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Prosperar - Cultura, Sociedade, Meio Ambiente e Desenvolvimento
 CNPJ: 11.379.444/0001-04
 Objeto: Realização do 16º Arraiá no Nosso Sítio no município de Sítio Novo/TO
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 25/05/2016
 Vigência: 27/07/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016.19010.000443
 Convênio/Colaboração nº: 265/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 Objeto: Exposição Agropecuária no município de Barrolândia/TO
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 25/05/2016
 Vigência: 27/07/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016.19010.000 643
 Convênio/Colaboração nº: 448/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
 CNPJ: 03.110.297/0001-36
 Objeto: Temporada de Praia 2016 no município de Araguatins/TO
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/07/2016
 Vigência: 03/10/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

PORTARIA SEDUC Nº 1979, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidades de aquisição, de atender despesas com materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia-PEHEG, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, bem como ao atendimento as Equipes para desenvolvimento das atividades voltadas ao projeto e as capacitações organizadas e realizadas pela Gerência de Alimentação Escolar.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesas com aquisição de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia-PEHEG, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, bem como ao atendimento as equipes para desenvolvimento das atividades voltadas ao projeto e as capacitações organizadas e realizadas pela Gerência de Alimentação Escolar.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.368.1156.2062, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0214 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/008133.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R L COSTA COMERCIO-ME	23.486.211/0001-81	R\$ 5.342,90
PAPELARIA MODERNA LTDA-ME	07.410.578/0001-65	R\$ 96,90
TOTAL		R\$ 5.438,90

PORTARIA-SEDUC Nº 2509, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WESILY COELHO DE SOUSA, matrícula nº 11237910-1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Secretário Geral, do Centro de Ensino Médio José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2562, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, de 30 de abril de 2014, art. 2º, inciso V, art. 8º, art. 9º e art. 10 e ainda, a Instrução Normativa nº 009, de 12 de novembro de 2015 e Instrução Normativa nº 3, de 28 de setembro de 2016, resolve:

ESTABELECER o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos Servidores desta Secretaria, por função, exercício 2016, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	DATA
Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho (aplicação dos instrumentos) nas Unidades Escolares, Diretorias Regionais de Educação e Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.	25/10 a 30/12/2016
Inserção dos dados no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD pelas Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Educação.	07/11 a 30/12/2016
Fechamento do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD para Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Educação.	10/01/2017

PORTARIA-SEDUC Nº 2565, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

as férias legais de ADRIANA FERREIRA JACOBINA, matrícula nº 1014749-1, Professor Normalista, previstas para o período de 23 a 29 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2566, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve: